## **DECRETO Nº 038/2019**

**Súmula**: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 274.886,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 274.886,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPR 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração 690 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	o de Empregos
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas 1380 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	48.000,00 48.340,00 48.285,00 22.000,00 11.660,00 11.715,00
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 2050 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	1.000,00
006 – Incentivo ao Ensino Superior 12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior 2270 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	21.000,00 5.000,00 3.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde 2940 - 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	12.497,00 1.889,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	

3060 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física	10.000,00	
TOTAL	274.886,00	
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações.		
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 300 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas 1490 - 3.3.90.30.00.00 103 – Material de Consumo	60.000,00 40.000,00 20.000,00 20.000,00	
006 – Incentivo ao Ensino Superior 12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior 2320 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	80.500,00	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0340.2027 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO 2800 - 3.3.90.39.00.00 494 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	12.000,00	
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável 2850 - 3.3.90.30.00.00 494 – Material de Consumo	2.386,00	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3040 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo	10.000,00	
Anulação de Dotações	274.886,00	
TOTAL	274.886,00	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 08 de julho de 2019.

## Eric Kondo Prefeito Municipal